



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 21

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/10/2003
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vice-Presidente	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	José Francisco Gonçalves Cebola	(PS)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente:
Vereador:
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 15/10/2003

ACTA N.º 21

----- Aos quinze dias do mês de Outubro do ano dois mil e três, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, do Sr. Vice-Presidente José Alberto Pacheco Brito Dias e dos Srs. Vereadores João dos Santos Alves, José Francisco Gonçalves Cebola e António Sérgio Brito Martins. --
----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Principal, de apoio aos órgãos Municipais -----
----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----
----- A acta da última reunião foi aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

1.1 - Observatório Económico

----- Pelo Sr. Presidente foi presente um documento remetido pela Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, elaborado e entregue à Mesa daquele órgão pela líder da Bancada do Partido Socialista na sessão realizada no passado dia 27 de Setembro, intitulado “Observatório Económico”, cujo teor submete à apreciação do Executivo Camarário. -----
----- Após análise ao referido documento, o Sr. Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que se pronunciassem sobre o mesmo. -----
----- Pediu a palavra o Sr. Vice-Presidente, que referiu que este se sobrepunha àquilo que a Câmara Municipal já pratica tecnicamente. -----
----- Não concorda com a metodologia que a proposta contém, por considerá-la irrealista na sua aplicabilidade; -----
----- Considera o documento megalómano e descabido da realidade pampilhosense; ---
----- Considera ainda um projecto de difícil implementação, sendo a sua prática duvidosa. -----
----- O Sr. Vereador António Sérgio partilha da opinião do Sr. Vice-Presidente, considerando ainda que a criação do Observatório Económico é demagógica, despesista e irrealista. -----
----- O Sr. Vereador João Alves, subscreve o que anteriormente foi dito, referindo ainda que quem elaborou o documento revela que não conhece o concelho de Pampilhosa da



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Serra. Dá a impressão que o Observatório Económico seria um congresso para debate de ideias. -----

----- O Sr. Vereador José Cebola referiu que, conhecendo bem o concelho e sendo conhecedor do que neste campo a Câmara Municipal tem vindo a desenvolver, não pode, enquanto Vereador do Partido Socialista proponente da proposta “Observatório Económico”, votar contra, pelo que se abstém face ao que atrás foi dito. -----

----- Após auscultada a opinião dos Srs. Vereadores, o Sr. Presidente pronunciou-se também sobre o documento em análise, reiterando o que atrás foi referido, informando ainda que a Autarquia dispõe de um SALE - Serviço de Apoio Local ao Empresário, resultante de um Protocolo de Colaboração com a ACIC - Associação Comercial e Industrial de Coimbra, orientado por uma Técnica Superior de Direito, que conta com o apoio de retaguarda dos serviços técnicos da ACIC, e que presta as informações solicitadas pelos empresários locais, efectivos e potenciais. -----

----- Em sua opinião qualquer grupo de trabalho com mais de quatro pessoas não funciona. Devido ao número de pessoas envolvidas na proposta do “Observatório Económico”, quem pagaria os custos inerentes a tal constituição se isso se viesse a verificar! -----

----- Tem dúvidas se um Observatório Económico como este é apresentado, se enquadraria na estratégia e na realidade do concelho de Pampilhosa da Serra. Este documento revela total desconhecimento do que se passa na parte económica deste município. -----

----- Posto à votação, a Câmara Municipal deliberou por maioria rejeitar o documento, tendo-se absterido o Sr. Vereador José Gonçalves Cebola. -----

1.2 - Início do Ano Escolar em Timor-Leste / Campanha Municipal de Apoio em material escolar, didáctico e pedagógico.

----- Foi presente uma circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a informar que em colaboração com a Direcção-Geral do Ministério da Educação de Timor-Leste, pretende-se levar a cabo uma campanha municipal que possibilite minorar as carências das crianças e professores primários das escolas timorenses e, simultânea e complementarmente, incentivar e dinamizar o ensino e a aprendizagem da língua portuguesa. -----

----- Nesse contexto, solicitam a esta Autarquia a disponibilidade no sentido de apoiar a campanha através do envio à Delegação da ANMP em Dili de diverso material escolar, didáctico e pedagógico, o qual será, directamente e em mão, entregue ao Ministério da Educação de Timor-Leste, que, em função das necessidades de cobertura do território, as fará chegar às diversas escolas de todos os Distritos. -----

----- Em face do exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade colaborar naquela iniciativa, com o envio de um pacote de 5 kg de material escolar (marcadores, lápis e canetas), cujo custo de envio é de 34,92 €. -----



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.3 - Assembleia Geral da Associação Europeia dos Eleitos de Montanha

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que nos dias 10 e 11 do corrente mês, esteve presente, em Santander (Espanha), na Assembleia Geral da Associação Europeia dos Eleitos de Montanha. -----

----- Dos assuntos agendados, salienta os seguintes: Debate sobre as leis nacionais relativas à “montanha”, que estão em curso de elaboração, de revisão ou de implementação, bem como sobre a futura Carta para a Montanha a implementar em Espanha; Debate sobre a futura Constituição Europeia e sobre os trabalhos da Conferência Intergovernamental; Debate sobre a inserção das regiões de montanha nas políticas de coesão regional e agrícola comum a implementar no futuro; -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - DIVISÃO FINANCEIRA

2.1.1 - Programa Leader+Eloz.Entre Lousã e Zêzere

- Vector 2 - Apoio à Cooperação entre Territórios Rurais
- Transferência de verbas

----- No âmbito do envolvimento da Autarquia de Pampilhosa da Serra na gestão do Programa supracitado, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Dueceira - Associação de Desenvolvimento do Ceira e Zêzere, a importância de 3.968,24 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Programa Leader+Eloz.Entre Lousã e Zêzere - Vector 2 - Apoio à Cooperação entre Territórios Rurais”. -----

2.1.2 - Gabinete Técnico de Arganil

- Transferência de verbas

----- Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em 04 de Junho do corrente ano, foi transferida para o GAT de Arganil a importância de 750 €/mês, correspondente ao período de Janeiro a Junho. -----

----- Por proposta do Sr. Presidente da Câmara e aprovada pelo restante Executivo, foi solicitado ao GAT de Arganil, qual seria o programa de trabalho a executar por aquela instituição, onde estivesse referenciado o concelho de Pampilhosa da Serra. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Como até à presente data não obteve esta Autarquia a resposta adequada que o assunto merece, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

- 1- Que seja solicitado em sede e na pessoa do Director do GAT de Arganil, qual a metodologia adoptada e o critério de apoio às autarquias que constituem o agrupamento; -----
- 2- Que seja transferida a verba de 750 €/mês correspondente ao período de Julho a Outubro de 2003. -----

2.1.3 - Clube de Futebol União de Coimbra

- **Jornada de Solidariedade e Angariação de Fundos para apoio às vítimas dos incêndios na nossa região**
- **Transferência de verbas - ratificação de deliberação**

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que no âmbito do movimento de solidariedade para apoio às vítimas dos incêndios na nossa região, o Clube de Futebol União de Coimbra com a colaboração do Sport Lisboa e Benfica - Futebol SAD, realizou no passado dia 11 de Outubro, no Estádio Municipal Sérgio Conceição, em Coimbra, um jogo de futebol entre os dois clubes, cuja receita reverte para o fim acima mencionado. ----

----- Neste contexto e a título de colaboração, a Câmara Municipal transferiu para aquele Clube, a importância de 150 €, correspondente ao valor dos 30 bilhetes de ingresso ao referido jogo. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente. -----

2.2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

2.2.1 - Grupo Regionalista "Os Amigos de Moninho"

- **Cedência do edifício da antiga Escola Primária de Moninho**

----- Foi presente uma carta do Grupo Regionalista "Os Amigos de Moninho", datada de 30.09.2003, a solicitar a cedência gratuita do edifício da antiga Escola Primária de Moninho, bem como o terreno envolvente, destinada a Casa de Convívio daquela localidade. -----

----- Sobre aquela pretensão, foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos da Autarquia, do seguinte teor: -----

-----" Considerando que o Grupo Regionalista "Os Amigos de Moninho", por ofício remetida a esta Câmara Municipal, datado de 30/09/2003, vem solicitar a cedência gratuita do edifício da antiga Escola Primária de Moninho, bem como o terreno envolvente, cumpre informar o seguinte:

----- Em 7 de Fevereiro de 1995 foi celebrado entre a Autarquia e o Grupo Regionalista supra referido um Protocolo tendente à cedência da Escola Primária em questão, com o objectivo de o mesmo ser utilizado para local de convívio da povoação de Moninho e obrigando-se aquele Grupo



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Regionalista a efectuar as obras de beneficiação julgadas necessárias, bem como a “conservar condignamente” o imóvel objecto da cedência. Porém, pelo facto de não terem sido cumpridas as obrigações assumidas, e porque o edifício se encontrava em adiantado estado de degradação, a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 20 de Janeiro de 1999, considerar nulo o referido Protocolo. -----

----- Considerando o exposto, e ainda que a Câmara Municipal delibere no sentido de ceder o imóvel em questão àquela colectividade, sugere-se que do Protocolo ou Contrato que eventualmente venha a ser celebrado constem cláusulas relativas ao prazo de cedência, ao prazo de denúncia por incumprimento, às circunstâncias que poderão levar à rescisão ou denuncia do mesmo, bem como à especificação das obrigações assumidas por ambas as partes. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar um Protocolo de Cedência do imóvel da antiga Escola Primária de Moninho àquela colectividade, nos mesmos termos dos Protocolos efectuados com outras colectividades do concelho. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Grupo Regionalista “Os Amigos de Moninho” - Cedência do edifício da antiga Escola Primária de Moninho” . -----

2.2.2 - Protocolo entre a Lousamel e a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra

- Feira Distrital do Mel Certificado das Serras da Lousã, da Castanha e da Noz**

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo, que na sequência da deliberação tomada em reunião de 04 de Setembro do corrente ano, em que foi aprovado um Protocolo entre a Lousamel, Cooperativa Agrícola dos Apicultores da Lousã e Concelhos Limítrofes, C.R.L., e a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, o Sr. Governador Civil do Distrito de Coimbra comunicou que se procederá à assinatura do mesmo no próximo dia 18 de Outubro de 2003, no Governo Civil de Coimbra, integrado na VI Feira Distrital do Mel Certificado das Serras da Lousã, da Castanha e da Noz. -----

----- Face ao exposto e na impossibilidade de o Sr. Presidente estar presente a tal evento, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar poderes ao Sr. Vice-Presidente para a assinatura do referido protocolo. -----

2.2.3 - Lousamel, Cooperativa Agrícola dos Apicultores da Lousã e Concelhos Limítrofes, C.R.L.

- Transferência de verbas**



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Lousamel, Cooperativa Agrícola dos Apicultores da Lousã e Concelhos Limítrofes, C.R.L., a quantia de 1.750 €, no cumprimento do estipulado na alínea b) do nº 2 da cláusula 3ª (Obrigações das partes) do Protocolo entre aquela Cooperativa e a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Lousamel, Cooperativa Agrícola dos Apicultores da Lousã e Concelhos Limítrofes, C.R.L. - Transferência de verbas” . -----

2.2.4 - Carta Educativa

- Constituição de Comissão para elaboração da Carta Educativa

----- A fim de dar cumprimento ao nº 2 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade a criação de uma Comissão para a elaboração da Carta Educativa, com a seguinte constituição: -----

----- José Alberto Pacheco Brito Dias - Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra; -----

----- Dr. João Pedro Gonçalves Simões da Costa - Coordenador da Extensão Educativa de Pampilhosa da Serra; -----

----- Drª Ana Isabel de Almeida Botelho Fernandes - Professora do 1º Ciclo; -----

----- Drª Cristina Ventura - Técnica Superior de História; -----

----- Drª Cláudia Batista Almeida - Técnica Superior de Serviço Social; -----

----- Engº Fernando Pereira Alves - Engenheiro Civil da Câmara Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Carta Educativa - Constituição de Comissão para elaboração da Carta Educativa” . -----

2.2.5 - Alienação de um veículo mediante a apresentação de proposta por carta fechada, à melhor oferta acima dos 1000 Euros.

- Acta da Comissão de análise

----- Foi presente a Acta da Comissão de análise das propostas referentes à alienação de um veículo da marca Ford Transit 190 CH, Matrícula XM-51-94, através de carta fechada, à melhor oferta acima dos 1000 Euros, onde consta que o referido veículo foi alienado ao concorrente que apresentou a proposta mais vantajosa, Miguel Vicente Batista Pereira, pelo valor de 1.400,00 € + IVA. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Alienação de um veículo mediante a apresentação de proposta por carta fechada, à melhor oferta acima dos 1000 Euros – Acta da Comissão de Análise” . -----

2.2.6 - Escritura de Doação de Direito de Superfície

- Cáritas Diocesana de Coimbra

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos da Autarquia, do seguinte teor: -----

----- “ Considerando a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 7 de Maio do corrente ano, relativa à cedência, à Cáritas Diocesana de Coimbra, por um período de 50 anos, do Lote 8D, sito na Urbanização da Quinta de S. Martinho, em Pampilhosa da Serra, para construção de um Centro de Actividades de Tempos Livres; -----

----- Tendo em conta que a efectivação de tal cedência consubstancia, em termos jurídicos, uma doação do direito de superfície que consiste, no caso concreto, no direito de construir e manter, pelo período de 50 anos, no lote 8D, um edifício destinado ao funcionamento de um Centro de Actividades de Tempos Livres; -----

----- Sendo certo que tal contrato requer a intervenção notarial devendo, portanto, ser celebrado por escritura pública, propõe-se a aprovação em minuta do contrato em questão para que dúvidas não haja relativamente às obrigações assumidas por ambas as partes. -----

----- Torna-se, ainda, necessário conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para, em nome desta, assinar a respectiva escritura e tudo o que se mostre necessário ao indicado fim.” -----

----- Em face do exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato e dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara para assinar a respectiva escritura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Escritura de Doação de Direito de Superfície - Cáritas Diocesana de Coimbra” . -----

2.2.7 - Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra

- Pedido de utilização do Pavilhão Gimnodesportivo e das Piscinas Municipais

- Protocolo de Cooperação

----- Foi presente um ofício da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, a solicitar a utilização do Pavilhão Gimnodesportivo e das Piscinas Municipais, para



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

realização de actividades desportivas com crianças daquela Instituição, a partir do dia 06 de Outubro do corrente ano. -----

----- Face ao exposto e de acordo com o estipulado nos artigos 9º e 20º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Desportivo Municipal e na alínea e) do artigo 20º do Regulamento Municipal sobre o Complexo Municipal da Piscina do Município de Pampilhosa da Serra, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar a Santa Casa do pagamento das respectivas taxas de utilização, bem como realizar um Protocolo de Cooperação com a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, tendo em atenção a cedência, a título gratuito, da utilização das estruturas supracitadas, para desenvolver actividades desportivas de carácter continuado, de acordo com a calendarização proposta. -----

----- Não participou nesta votação o Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins por se encontrar impedido por Lei. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra - Pedido de utilização do Pavilhão Gimnodesportivo e das Piscinas Municipais - Protocolo de Cooperação” . -----

2.2.8 - Alargamento da estrada de Vale Grande

----- Foi presente uma carta do Sr. Mário Fernandes Custódio, natural e com residência em Vale Grande, freguesia de Cabril, deste concelho, a comunicar a esta Autarquia que se dispõe a ceder o espaço necessário do seu terreno denominado “Cabeço” para o alargamento da estrada de Vale Grande, desde que seja garantido o seguinte: -----

1 - Não será aberto qualquer acesso para propriedades contíguas através do terreno em causa; -----

2 - Será garantido o espaço necessário ao estacionamento da viatura do proprietário do terreno, visto que presentemente o mesmo já usufrui de espaço idêntico naquele local, conforme fotografia que junta; -----

3 - O referido estacionamento será devidamente sinalizado como local privativo. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as condições expressas. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Alargamento da estrada de Vale Grande” . -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

3 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - OBRAS PARTICULARES

3.1.1 - União Progressiva de Sobral Magro

- Processo de obras nº 77/03 - Casa de Convívio de Sobral Magro

----- Foi presente um requerimento da União Progressiva de Sobral Magro, a solicitar a isenção de taxas para o licenciamento da obra de remodelação da Casa de Convívio que aquela colectividade leva a efeito na localidade de Sobral Magro. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal ao abrigo do nº 3, do artigo 9º do Capítulo 4º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou por unanimidade isentar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "União Progressiva de Sobral Magro - Processo de obras nº 77/03 - Casa de Convívio de Sobral Magro" . -----

3.1.2 - Parceria com a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra

- Spager - Sociedade de Construção e Obras Públicas, Lda

- Projecto do Edifício do Centro Cultural de Pampilhosa da Serra

----- A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra é proprietária de um imóvel inacabado denominado "Casa da Cultura", sito na Rua Rangel de Lima. Este imóvel foi adjudicado em 22 de Maio de 1997, pelo valor de 338 784,24 € + IVA e contemplava a empreitada da "Primeira fase da Biblioteca Municipal / Centro Social - estrutura de betão e cobertura", tendo sido concluído em 15 de Julho de 1998. -----

----- Candidatou-se a Autarquia por três vezes ao Programa de Criação de Bibliotecas Municipais. Também por três vezes a candidatura não foi seleccionada, conforme comunicação última do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, datado de 19 de Maio de 2000. -----

----- Porque se trata de um imóvel de alguma dimensão e porque a sua conclusão, pressupõe o dispêndio de alguns milhares de Euros, a Câmara tem sensibilizado a Assembleia Municipal do destino a dar a este imóvel, mesmo que seja para outros fins daqueles inicialmente propostos. -----

----- Foi com esta argumentação que a Câmara diligenciou no sentido de sensibilizar instituições, associações e empresas ou particulares, que de algum modo pudessem unir esforços e alcançarem um objectivo comum de dar um rumo a um imóvel que com o passar dos anos se está a degradar e a constituir um "elefante branco", para esta Autarquia. -----

----- Foi com estes pressupostos que a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra se



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

candidatou à “Rede Nacional de Turismo Juvenil – Ampliação da Rede de Pousadas da Juventude, INATEL – Instituto Nacional Para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, bem como a oferta ao Ministério das Finanças, para poder aí instalar a Repartição de Finanças. Todas estas diligências se mostraram infrutíferas. -----

----- Preocupada com esta situação, tem diligenciado a Câmara Municipal, no sentido de procurar um parceiro credível, com vista a viabilizar este investimento. Foi com base neste pressuposto, que o assunto foi comunicado à Assembleia Municipal, nas sessões dos dias 25 de Abril de 1998, 16 de Junho de 2001, 23 de Fevereiro, 19 de Abril e 28 de Setembro de 2002. -----

----- Com o objectivo de ser encontrada uma solução viável e credível para esta situação e fruto das diligências que a Câmara Municipal tem procurado, na pessoa do Senhor Presidente, vem a firma SPAGER – Sociedade de Construção e Obras Públicas, Lda, propor algumas parcerias em diversas áreas. -----

----- Uma das áreas em que é proposta a parceria é a conclusão do imóvel inacabado denominado “Casa da Cultura”. Do conteúdo da proposta foi solicitada a intervenção da Assembleia Municipal, na sessão de 14 de Junho de 2003, para que esta analisasse e se pronunciasse, de modo e com o intuito de a Câmara Municipal tivesse ao seu dispor os instrumentos legais para negociar o destino a dar ao imóvel. -----

----- Obtida que foi a unanimidade, por consenso da Assembleia Municipal, a Câmara encetou as diligências necessárias, para a sua eventual concretização. -----

----- Do resultado das reuniões havidas e do consenso gerado, entre a firma SPAGER e a Autarquia, estão reunidas as condições para a sua efectivação. -----

----- Analisados os documentos e as propostas que nela se contêm, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter os documentos à Assembleia Municipal para aprovação. -----

4 - EDUCAÇÃO

4.1 - Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra

- Ano Lectivo 2003/2004

- Transferência de verbas

----- A exemplo de anos anteriores e a fim de colmatar despesas relativas a expediente, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para o Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra, a importância de 950 € (50 € /sala - 19 Salas de 9 Escolas). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra – Ano Lectivo 2003/2004 – Transferência de verbas”. -----

4.2 -- Protocolos de Cooperação
- Transferências de Responsabilidades para as Juntas de Freguesia

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- Em reunião ordinária do Executivo Camarário, realizada no dia 07 de Outubro de 1998, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a realização de Protocolos de Cooperação – Transferências de Responsabilidades para as Juntas de Freguesia. -----

----- Constitui objecto dos referidos protocolos, a atribuição de uma contribuição financeira a cada Junta de Freguesia, destinada a responsabilidades relativas a pequenas reparações em Jardins de Infância, Escolas Primárias e Telescolas, nomeadamente reposição de telhas, vidros, fechaduras e demais trabalhos de pequena monta (alínea a) do nº 1); Fornecimento de lenha (alínea b) do nº 1) e produtos e utensílios de limpeza (alínea c) do nº 1); -----

----- Considerando que os protocolos em questão não prevêm a actualização dos valores relativos às contribuições financeiras neles consignados; -----

----- Tendo em conta que tais valores, pelo decurso do tempo, se mostram manifestamente insuficientes; -----

----- Considerando que por força do nº 6 dos Protocolos de Cooperação – Transferência de Responsabilidades para as Juntas de Freguesia, os casos omissos, decorrentes da aplicação dos mesmos, serão resolvidos entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia. -----

----- Proponho: -----

----- Um aumento de 10% sobre os valores atribuídos no ponto 3 dos Protocolos, alíneas a), b) e c), auscultadas que foram as Juntas de Freguesia intervenientes, e que são os seguintes: -----

----- a) - Por edifício (sala única), incluindo horário normal 550 € -----

----- b) - Com mais de uma sala (em horário normal) 125 € -----

----- c) - Se em horário duplo de manhã ou de tarde, e por sala 150 € -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

4.3 - Protocolos de Cooperação
- Transferências de Responsabilidades para as Juntas de Freguesia
- Ano Lectivo 2003/2004

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar continuidade aos princípios que estão na base do Acordo do Protocolo de Transferências de Responsabilidades para as Juntas de Freguesia, conforme foi deliberado na reunião de Câmara de 07 de Outubro de 1998. -----



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De acordo com a deliberação supra, discriminam-se as verbas a que cada uma das Juntas de Freguesia tem direito para o ano lectivo de 2003/2004: -----

- Junta de Freguesia de Unhais-o-Velho	-	1.375 €
- Junta de Freguesia de Cabril	-	550 €
- Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo	-	1.375 €
- Junta de Freguesia de Fajão	-	1.100 €
- Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere	-	825 €
- Junta de Freguesia de Portela do Fojo	-	825 €

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Protocolos de Cooperação - Transferências de Responsabilidades para as Juntas de Freguesia - Ano Lectivo 2003/2004” . -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Principal, que a subscrevi. -----

